



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 977 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 616.004,58 (seiscentos e dezesseis mil, quatro reais e cinqüenta e oito centavos), destinado à criação de elemento de despesa, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 24 DE AGOSTO DE 2012

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Rua Artur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA – 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - Tel.:98 3224 7150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Suplementar

Código	Especificação	Elemento	Valor	
			Detalhado	Total
Fundo Municipal de Educação				
14901.1236500052.067	Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil Contribuições	3.3.50.41	616.004,58	616.004,58
Total				616.004,58

Anexo II – Anulação

Código	Especificação	Elemento	Valor	
			Detalhado	Total
Fundo Municipal de Educação				
14901.1236500052.067	Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil Obras e Instalações	4.4.90.51	616.004,58	616.004,58
Total				616.004,58